



MUNICÍPIO DE MINEIROS

Processo: 2020019998

Pregão Presencial: 048/2020

Recorrente: **I.R.F INDUSTRIA, COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES E SERVIÇOS DE MONTAGENS DE MOVEIS LTDA.**

Recorrida: **OFFICE PAPELARIA LTDA.**

DECISÃO

Cuida-se o presente de julgamento de recurso apresentado pela Recorrente: **I.R.F INDUSTRIA, COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES E SERVIÇOS DE MONTAGENS DE MOVEIS LTDA**, nos autos do Pregão Presencial nº 048/2020.

A recorrente ao final do Pregão Presencial nº 048/2020 manifestou interesse em recorrer pelo seguinte argumento: “Solicita que a empresa OFFICE PAPELARIA LTDA, seja desclassificada para o item nº 01, pois cotou produto em desconformidade com as exigências editalícias”.

Em sede de contrarrazões a recorrida OFFICE PAPELARIA LTDA, interpôs pedido de desistência de proposta.

É O RELATÓRIO, passo a decidir.

1



MUNICÍPIO DE MINEIROS

O edital do Pregão Presencial nº 048/2020 estabelece no item nº 8.1 de forma clara e objetiva o momento para manifestação de interesse recursal.

Vejam os:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

De início, ressalto que o recurso da licitante, comporta provimento, diante da desistência de proposta da recorrida, uma vez que o produto ofertado não atendia as exigências do Edital.

Desta forma, considerando que os documentos incluídos pela licitante possuem o condão de complementar e subsidiar a convicção da Administração Pública torna-se possível o exercício da Autotutela Administrativa.



MUNICÍPIO DE MINEIROS

Ante o Exposto, conheço do presente recurso, para no mérito lhe **DAR PROVIMENTO**, procedendo com as deliberações necessárias para prosseguimento do certame.

É como decido.

Publique-se a integra desta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no *Placard* do Paço Municipal e ainda no sítio eletrônico do Município de Mineiros e no e-mail cadastrado da licitante.

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE MINEIROS**, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

Mylla Cristtyan Barbosa Brito
Pregoeira